

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF: 03.767.538/0001-14

NIRE: 35.300.177.401

Proposta de Administração

Conforme edital de convocação publicado para a Décima Quinta Assembleia Geral dos Investidores dos CRI (“Décima Quinta Assembleia”), os titulares dos CRI deverão deliberar sobre: (i) o vencimento antecipado ou não do CRI em função do não pagamento de parcelas dos Créditos Imobiliários representados pela CCI em sua integralidade em até 90 (noventa) dias a contar da correspondente data de vencimento, conforme cláusula 7.1.1 item (b) do Termo de Securitização; (ii) a proposta apresentada pela DLD, em 25 de outubro de 2017 (“Proposta”), para sublocação do 2º andar do imóvel localizado na Avenida Princesa Isabel, nº 478, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, registrado no Cartório de Registros de Imóveis de Vitória – ES, sob a matrícula nº 10.617, por um prazo de 10 (dez) anos pelo valor base de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) mensais e a respectiva cessão fiduciária dos recebíveis que serão destinados à Securitizadora para amortização extraordinária do CRI; (iii) a venda do imóvel localizado na Avenida Carlos Lindemberg, nº 425, Glória, na cidade de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, registrado no Cartório do 1º Ofício – 1ª Zona de Vila Velha - ES, sob a matrícula nº 54.515, pelo valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), sendo R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) pagos no ato da lavratura da escritura de compra e venda e o restante no prazo de 1 (um) dia útil após o registro da mesma perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, para o proponente Alatenjo Empreendimento e Incorporação Ltda. (“Alatenjo”), conforme carta de intenção encaminhada pela Alatenjo ao TAG Treviso – Fundo de Investimento Imobiliário FII, em 27 de outubro de 2017 (“Carta de Intenção”); (iv) a aprovação da configuração jurídica e operacional para implantação do repasse de todos e quaisquer valores que venham a ser pagos aos 26 (vinte e seis) CRI, atualmente integrantes da carteira do Fundo de Investimento Multimercado Regência Crédito Privado (“Fundo”)

Regência”), garantia esta aprovada na Décima Quarta Assembleia dos titulares dos CRI, observado que, de acordo com a configuração jurídica apresentada pela DLD, em 28 de novembro de 2017 (“Configuração Jurídica”), para viabilizar a constituição da referida garantia, será realizada a liquidação do Fundo Regência mediante entrega dos CRI integrantes de sua carteira aos seus cotistas, para que, na sequência, a Island Service – Empreendimentos Imobiliários S.A., na qualidade de titular de 99% (noventa e nove por cento) das cotas de emissão do Fundo Regência, ceda fiduciariamente à Securitizadora, em garantia dos CRI, todos e quaisquer recursos recebidos através dos CRI, observado que os referidos recursos deverão ser destinados a um fundo de garantia específico a ser constituído na Conta Centralizadora, de modo que o valor constante neste fundo seja somado ao valor de liquidação forçada dos imóveis objeto das alienações fiduciárias em garantia constituídas no âmbito da Emissão, para verificação da Razão de Garantia (conforme definido nos Instrumentos Particulares de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia). A Proposta, a Carta de Intenção e a Configuração Jurídica, estão à disposição para consulta junto à Securitizadora e ao Agente Fiduciário.

São Paulo, 14 de outubro de 2017.

Brazilian Securities Companhia de Securitização